

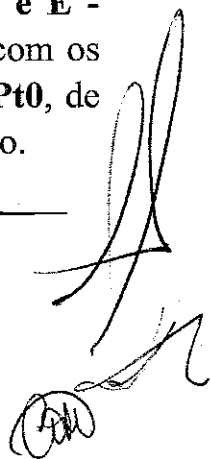
DECRETO Nº 289/2025
De 07 de Fevereiro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 2º, cumulado com as disposições do art. 5º, alíneas “i” e “j”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, uma área de terra **medindo 70,27m²**, atualmente em posse do **Sr. Alisson Vieira Melo**, e com a seguinte descrição: perímetro no **vértice Pt0**, de coordenadas **N -10.950637 m e E -37.168174 m**, Datum WGS 84 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com estrada da Pitanga Seca, com os seguintes azimute plano 101°43'17.53" e distância 3.132m; até o **vértice Pt1**, de coordenadas **N -10.950643 m e E -37.168146 m**; deste, segue confrontando com estrada da Pitanga Seca, com os seguintes azimute plano 114°16'55.51" e distância 8.798m; até o **vértice Pt2**, de coordenadas **N -10.950676 m e E -37.168073 m**; deste, segue confrontando com estrada da Pitanga Seca, com os seguintes azimute plano 234°07'58.38" e distância 6.211m; até o **vértice Pt3**, de coordenadas **N -10.950709 m e E -37.168119 m**; deste, segue confrontando com propriedade de terceiros, com os seguintes azimute plano 289°04'5.52" e distância 13.112m; até o **vértice Pt4**, de coordenadas **N -10.950670 m e E -37.168232 m**; deste, segue confrontando com propriedade de terceiros, com os seguintes azimute plano 60°23'12.30" e distância 7.291m; até o **vértice Pt0**, de coordenadas **N -10.950637 m e E -37.168174 m**, encerrando esta descrição.



Art. 2º Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com os estudos e levantamentos necessários à desapropriação.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O objetivo da desapropriação é permitir a Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE a continuidade da execução da Rodovia Carlos Pinna de Assis (popularmente conhecida como Rodovia dos Trabalhadores), conforme planejamento estratégico para a melhoria da infraestrutura viária local, visando o desenvolvimento da mobilidade e segurança para fortalecimento do progresso regional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 07 de Fevereiro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão


CARLYANE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura

SEI 2025.0001.000000191-8